

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2022 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência da Zona Franca de Manaus

## RESOLUÇÃO CAPDA/ME Nº 34, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Credencia a Incubadora do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - CDTECH/UFAM, como incubadora habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

O COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA (CAPDA), no cumprimento de suas atribuições estabelecidas no art. 27 do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, e na Resolução nº 8 de 29 de outubro de 2019, que aprovou o seu regimento interno, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 22/2022/COART/CGTEC/SDI, processo Suframa 52710.006108/2022-17, e a deliberação ocorrida na sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2022 e autuada no processo 52710.008114/2022-17, resolve:

Art. 1º Credenciar a incubadora do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - CDTECH, por intermédio de sua mantenedora Universidade Federal do Amazonas - UFAM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) nº 04.378.626/0001-97, como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), para o fim previstos no inciso V do § 4º, art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º A instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - observar as disposições da Resolução CAPDA nº 7, de 9 de dezembro de 2015, ou outra que vier a substituí-la; e

II - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ RICARDO RAMOS SALES**  
Coordenador do Comitê

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.